

LEI MUNICIPAL Nº 278/03

Súmula: Concede auxílio financeiro à Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Catanduva de Fora.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente mediante convênio à entidade Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Catanduva de Fora, CNPJ nº 05650550/0001-70, o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a título de subvenção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do mês de junho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 24 DE JULHO DE 2003.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal